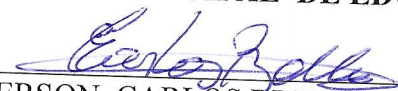


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

TERMO DE ABERTURA

A secretaria de planejamento solicita abertura de **processo licitatório nº 62/2022** na modalidade de dispensa de licitação nº 33/2022, baseada no art.24, inciso II, da lei federal nº8.666/93, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VAN PLACA IZZ6B20, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA VAN PLACA JAZ0F22, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**


EVERSON CARLOS BRIZOLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PATRÍCIA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UMS

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.02 MANUTENÇÃO DO ENSINO C/ RECURSOS DO ESTADO
3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1040- MAN. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

R\$ 10.188,00 (DEZ MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS) VALOR TOTAL.



Contador
Volmir D. dos Santos Chaves


Secretário de Finanças
Eversom Hamilton Baptista

Autorizo a abertura de processo licitatório, nos termos das disposições supracitadas, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

O ENQUADRAMENTO LEGAL O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no no Art.24, Inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 21 de Novembro de 2022.


Antonio Reginaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO

Eu ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, autorizo a abertura do Processo Licitatório 62/2022, Dispensa de Licitação nº 33/2022 pela Lei 8.666/93 para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VAN PLACA IZZ6B20, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA VAN PLACA JAZ0F22, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

São Pedro das Missões-RS, 21 de Novembro de 2022.

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

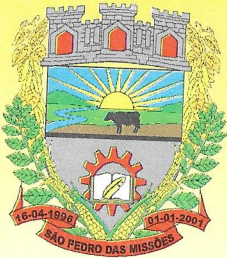
PROCESSO Nº 62/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Base Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Origem: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VAN PLACA IZZ6B20, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA VAN PLACA JAZ0F22, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data de abertura do Edital: 21/11/2022. Data de Homologação: 21/11/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso II da lei 8666/93 AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VAN PLACA IZZ6B20, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA VAN PLACA JAZ0F22, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

De acordo com proposta encaminhada pela SECRETARIA MUNICIPAL, pretende-se a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VAN PLACA IZZ6B20, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA VAN PLACA JAZ0F22, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Após pesquisa de mercado verificou-se que a empresa: WELLITON VARGAS DA SILVA CNPJ Nº 34.175.724/0001-98 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$. 849,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).A UNIDADE QUANTIDADE TOTAL DE 12 PNEUS.

VALOR TOTAL R\$. 10.188,00 (DEZ MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS).

Conforme orçamentos em anexo.

1 - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VAN PLACA IZZ6B20, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA VAN PLACA JAZ0F22, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEN.

DO OBJETO:

Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso II da lei 8666/93

DA JUSTIFICATIVA:

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VAN PLACA IZZ6B20, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA VAN PLACA JAZ0F22, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

.DA FORMA DE PAGAMENTO E VALOR

Será pago um valor Total de **R\$ 10.188,00 (DEZ MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS)**

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:
1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

documento de eleição de seus Administradores;

- 2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);
- 3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
- 4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
- 5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 6) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, **desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e dentro do prazo de validade.**

DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- c) Nos termos do Artigo 87 da Lei 8.666/93, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 "caput" da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão. penalidades previstas nesta Cláusula.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor previsto fixou-se em **R\$. 10.188,00 (DEZ MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS).**

- 1) O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 DIAS APOS A ENTREGA COM APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UMS

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.02 MANUTENÇÃO DO ENSINO C/ RECURSOS DO ESTADO
3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1040- MAN. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

RS 10.188,00 (DEZ MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS) VALOR TOTAL.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- 1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- 2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;
- 3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;
- 5) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L. F. nº 8.666/93 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
- 6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.
- 7) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h, das 13h às 17 na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS , Sita a Rua Treze de Maio, 100, ou pelo Telefone/ (55) 984279540

SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS, 21 de NOVEMBRO de 2022


ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal